TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 04265/15

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
RESPONSÁVEL: RAIMUNDO ANTUNES BATISTA
PROCURADOR: FELIPE GOMES DE MEDEIROS (ADVOGADO OAB/PB N.º 70.715) E ANNÍBAL PEIXOTO NETO (ADVOGADO OAB/PB N.º 20.227)
EXERCÍCIO: 2014

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR RAIMUNDO ANTUNTES BATISTA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS COM AS RESSALVAS DO INCISO VI DO ART. 138 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIB UNAL – APLICAÇÃO DE MULTA – REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GESTÃO – COMUNICAÇÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RECOMENDAÇÕES.

ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF.

PARECER PPL TC 123/ 2016

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04265/15; e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade dos votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em:

1. ***EMITIR PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de SANTA CRUZ, Senhor RAIMUNDO ANTUNES BATISTA, relativas ao exercício de 2014, com as ressalvas do inciso VI do art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);***
2. ***RECOMENDAR à Edilidade, no sentido de que não mais repita as falhas verificadas nos presentes autos, especialmente aquelas referentes ao atendimento da Lei de Licitações e Contratos e da Lei de Responsabilidade Fiscal.***

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 31 de agosto de 2016.

rkrol

Assinado 8 de Setembro de 2016 às 12:09

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 8 de Setembro de 2016 às 10:32

Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2016 às 10:44

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 8 de Setembro de 2016 às 11:06

Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 9 de Setembro de 2016 às 09:37

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 12 de Setembro de 2016 às 10:58

Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 9 de Setembro de 2016 às 08:20

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL